

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral / Hospital Hospital Municipal Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: dbac4948e66abab575d5392d989aaa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.770/2023; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 18/2023; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10/2023; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** AVELAR & DUARTE - SERVIÇOS CULTURAIS LTDA; CNPJ Nº 06.161.716/0001-57; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de diagramação e revisão de texto, para o material gráfico e peças de difusão e divulgação de projetos executados pela Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.962,80 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **FORTE:** 0100000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 212021339202012.148; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39; **DATA:** 12/04/2023. **PRESIDENTE:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: dbcf682a4fe3361aedb0c9570865df82

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.967/2023

Designa servidores para exercer a fiscalização de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 e

Considerando os termos do **Contrato nº 18/2023**, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH** e a empresa **AVELAR & DUARTE - SERVIÇOS CULTURAIS LTDA**, em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **WILMARA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO**, Assessora de Gerenciamento, matrícula nº 51140 (Titular) e **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora Especial em Educação Patrimonial, matrícula nº 63019 (Suplente), para acompanhamento, fiscalização, atestar notas fiscais e receber provisoriamente o objeto do contrato, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de diagramação e revisão de texto, para o material gráfico e peças de difusão e divulgação de projetos executados pela Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, referente ao processo nº 6.770/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: e104d276027592e74356ea6444ede54a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2023/CMSL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís/MA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, INFORMA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/CMSL, anteriormente marcado para o dia 20 de abril de 2023, às 09h 30min, fica **REMARcado para o dia 03 de maio de 2023, às 09h 30min**, em virtude de equívoco identificado no Edital. Conforme dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". **A Errata nº 001 está disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Luís.** Os interessados poderão, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 14h00min, obter demais informações, na Sede da Câmara Municipal de São Luís/MA, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA, 65010-200, telefone (98) 3212-4343 ou via e-mail: licitacao@camara.slz.br. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/>.

São Luís (MA), 18 de abril de 2023.

ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA
Código identificador: a8271c9e904ec2875a83f92334ba27ed

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESENHA DO ESTATUTO DA IGREJA COMUNIDADE APOSTÓLICA VISÃO DE AGUIA-CAVA

RESENHA DO ESTATUTO DA IGREJA COMUNIDADE APOSTÓLICA VISÃO DE AGUIA-CAVA, BAIRRO COROADINHO.

ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A Comunidade Apostólica Visão de Águia - CAVA, fundada em 15 de março de 2013, pelo Pastor Nilson Costa Fernandes com Sede e Foro na Rua 06 de janeiro nº10, bairro: Coradinho, nesta Capital do Estado do Maranhão. É uma associação civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos. FINALIDADES: Tendo por finalidade principal, a propagação do Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, com número ilimitado de discípulos (associados), sem distinção de sexo, idade, raça, posição social ou nacionalidade, bem como a fundação e manutenção de igrejas e congregações, sob o regime de filiais, com as mesmas finalidades a que se propõe a igreja central, de duração por tempo indeterminado. Tem como objetivo central: Formar discípulos do Senhor Jesus Cristo, equipando-os na vida cristã, formando o caráter de Cristo em suas vidas, ensinando-lhes a guardar a Palavra de Deus, com ênfase doutrinária no Novo Testamento, como também promover a restauração do homem, sem estratificação social, crendo na eficácia da Redenção que é suficiente para projetar uma nova proposta de vida cristã, sendo reintegrado à sociedade e servindo como testemunho vivo de Poder de Deus. As ênfases da Igreja prender-se-ão ao ensino da Palavra de Unção, Libertação, Salvação, Cumprimento do Ide e Missões, Restauração Familiar, Oração e